

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 212/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002573/2026-15

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: D&A EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.124.639/0001-00, com sede na Rua Abel Camurça Neto (Loteamento), 1881 - Residencial Monte Cristo - Boa Vista/RR, CEP: 69311-268, neste ato representado por seu representante legal,

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Apoio e Escritório para viabilizar o evento "AIDPI Comunitário Materno Infantil - Turma 01/2026" previsto para acontecer entre os dias 30/03 a 03/04/2026 em Maturaca - AM, no DSEI Yanomami.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
11	Papel Vergê - Papel tipo Vergê tamanho A4 (30 participantes, 4 instrutores)	34	R\$ 0,60	R\$ 20,40
12	Lápis De Cor 12 Cores - Caixa de lápis de cor contendo 12 cores padrão, com lápis em tamanho convencional aproximado de 17,5 cm de comprimento. Possuem mina (núcleo de pigmento) de boa qualidade, macia e com cores intensas, proporcionando traço uniforme. Corpo em madeira resistente, de fácil apontamento e formato ergonômico. Indicado para uso escolar, artístico e institucional.	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
13	Caneta Esferográfica - Tinta Azul - Caixa de caneta contendo 50 unidades, modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
14	Borracha - Borracha apagadora escrita, material látex, comprimento 25 mm, largura 35 mm, altura 8 mm, cor branca.	34	R\$ 2,30	R\$ 78,20
15	Lápis preto n.2 - Lápis Preto HB Nº 2; material: Corpo de Madeira e Carga de Grafite; formato: Sextavado	34	R\$ 0,85	R\$ 28,90
16	Material TNT - TNT Rolo 100% polipropileno, Gramatura mínima: 40 g/m², Largura, Comprimento mínimo do rolo: 50 m mínima do rolo: 1,40 m, material leve, resistente, flexível e de fácil manuseio, destinado à utilização em atividades educativas, oficinas, confecção de materiais de apoio e outras ações institucionais. Verde: 1; Vermelho: 1; Amarelo: 1	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
17	Balão - Balões liso de latex nº 6 cor verde contendo 50 unidades.	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
18	Balão - Balões liso de latex nº 6 cor amarelo contendo 50 unidades	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
19	Balão - Balões liso de latex nº 6 cor vermelho contendo 50 unidades.	1	R\$ 17,50	R\$ 17,50
20	Papel sulfite A4 - A4, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m², tamanho: 210 x 297 mm, quantidade: 100 folhas, unidade de medida: resma	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	Pasta transparente - Pasta plastificada com aba de elástico, com ilhões de metal, tamanho ofício, medindo aproximadamente 235 x 325 mm.	34	R\$ 7,00	R\$ 238,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.157,00

Prazo de entrega: 27 de março de 2026.

Local de Entrega: Rua Cecília Brasil, N 1043- Centro Prédio do DSEY-Y, 2º ANDAR - SETOR EDUCAÇÃO PERMANENTE.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.157,00 (um mil cento e cinquenta e sete reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.10 - DSEI Yanomami 6.1.10.02.01 Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco: SICOOB, Agência: 5024, Conta Corrente: 556.981-8**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens 212 (0342939) SEI AGSUS.002573/2026-15 / pg. 2

obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

DANIEL DANTAS DE LIMA

Representante Legal - Contratada
D&A EMPREENDIMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **D&A EMPREENDIMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como DANIEL DANTAS DE LIMA, Usuário Externo**, em 28/03/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.002573/2026-15

SEI nº 0342939